



Diário Oficial Eletrônico do Município de Espigão Alto do Iguaçu

Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2025

Lei nº 543/2012 de 06 de Junho de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3152

Página 1 / 001

SUMÁRIO

Executivo	01
Decretos	01
Editais de Notificação	01

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº. 104

DATA: 27/12/2024

Súmula: Corrige a Unidade Fiscal do Município – UFM, com base no IGP-M.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a normativa constante do § 2º, do art. 304, da Lei Municipal n. 287, de 2005;

DECRETA:

Art. 1º Fica corrigida a Unidade Fiscal do Município – UFM, utilizada como parâmetro ou elemento indicador de cálculo de tributo ou penalidade, no percentual de 6,54% (seis vírgula cinquenta e quatro por cento), com base no Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2024, passando assim para o valor de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

Cod440880

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº. 014/2024

Data: 30/12/2024

Súmula: Notifica Presidentes de Partidos Políticos e Presidente de Sindicato.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, em especial ao seu art. 2º, no qual determina que a Prefeitura do Município beneficiária da liberação de recursos federais, notifique os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, no prazo de dois dias úteis, contados da liberação dos recursos;

CONSIDERANDO, a edição do Decreto Municipal nº 026, de 14 de junho de 2005, no qual determinou ao Departamento de Finanças, através de seu responsável, para que se cumpra com aquela determinação legal, mediante a publicação na imprensa oficial do município, de Notificação aos Presidentes daquelas entidades.

RESOLVE

Art. 1º – NOTIFICAR os senhores Presidentes de Partidos Políticos e Presidente do Sindicato Rural do Município, abaixo relacionados, da liberação de recursos federais a Prefeitura Municipal, na forma do Anexo I, da presente notificação:

1 – Partido Democrático Trabalhista	Presidente: Joelmir C. R. de Oliveira
2 – Movimento Democrático Brasileiro	Presidente: Alcione Pegoraro

3 – Partido da Social Democracia Brasileira	Presidente: Nelson Suldovski
4 – Partido Social Democrático	Presidente: Nelto Cela Zolet
5 – Partido Socialista Brasileiro	Presidente: José Nilson Zgoda
6 – Partido Liberal	Presidente: Clarinei de Fátima Hoinoski
7 – União Brasil	Presidente: Talita Vicenzi Canzi
8 – Partido dos Trabalhadores	Presidente: Sidenei Sales
9 – Sindicato dos Trab. Rurais do Município	Presidente: Paulo Tajariol

Espigão Alto do Iguaçu, em 30 de dezembro de 2024.

Publique-se,
NELTO CELA ZOLET
Secretário de Finanças
ANEXO I

Data Liberação	Valor R\$	Descrição Transferência	Órgão Repassador
24/12/2024	3.994,90	Transferência de Recursos do Simples Nacional.	Secretaria do Tesouro Nacional.
26/12/2024	12,23		
30/12/2024	27,93		
27/12/2024	64,96	Transferências do Salário Educação.	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
30/12/2024	5.244,37	Transferências Obrigatória Decorrente da L.C. 176/2020	Secretaria do Tesouro Nacional.
30/12/2024	637.530,27	Transferência de Recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.	Secretaria do Tesouro Nacional.
24/12/2024	26.786,76	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.	Secretaria do Tesouro Nacional.
27/12/2024	11.534,79		
30/12/2024	71.233,91		

NELTO CELA ZOLET - Secretário de Finanças

Cod440908



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Espigão Alto do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 01.612.634/0001-68 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

4094601099